

Proc. Nº 1538/09
PLL Nº 055/09

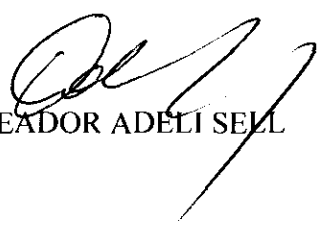
Inclui art. 1º - A na Lei Nº 10397, de 2 de abril de 2008 – que obriga nas fachadas externas no nível térreo e nas divisórias internas das agências e nos postos de serviços bancários no mesmo piso, no Município de Porto Alegre, a instalação de vidros laminados resistentes a impactos e a disparos de armas de fogo e dá outras providências, estabelecendo penalidades pelo não cumprimento do disposto nessa Lei.

EMENDA Nº 1

Suprime o parágrafo único do art. 1º - A da presente proposição.

JUSTIFICATIVA

A supressão do parágrafo único do art.1º - A, visa elidir do referido dispositivo malferimento apontado pela Procuradoria, que incidia como óbice legal à proposição.



VEREADOR ADELI SELL